



Câmara Municipal de Itabirito

Senhor Presidente,

A Lei nº 348, de 7/4/60, autorizou o Prefeito Municipal a suprimir, na planta cadastral da cidade, uma rua que parte da Rua Sete de Setembro e termina na Ladeira São Francisco.

Segundo estou informado, o Chefe do Executivo Municipal não se valeu até hoje daquela autorização, visto que não há decreto executivo suprimindo a citada rua.

Considerando que a abertura dessa rua é de grande conveniência, uma vez que vem dar melhor acesso ao Bairro Santa Rita, antigo Bairro Carioca, venho propor a revogação da Lei nº 348.

Tratando-se de medida, que visa o progresso de Itabirito espero contar com a aprovação da Casa para o seguinte projeto de lei:

Projeto nº Projeto de Lei n.º 33/63

Revoga dispositivo legal

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 348, de 7 de abril de 1960.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 1963.

Comissão de Viação e
Obras Públicas
Em 10-8-63
Presidente
Aprovado em 10-8-63
por unanimidade
Presidente

José Clemente Neto

Aprovado em 10-8-63
discussão
por unanimidade
Em 10-8-63
Presidente

Aprovado em 10-8-63
discussão
por 8-10-63
votos contra
Em 10-8-63
Presidente

Aprovado em 10-8-63
discussão
por 8-10-63
votos contra
Em 10-8-63
Presidente

A SANÇÃO
Em 10-8-63